



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR(A) DA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DAMOLÂNDIA GOIÁS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMOLÂNDIA GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, VI da Constituição Federal de 1.988, os arts. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96, e os demais dispositivos legais, considerando o que prevê o inciso I do §1º do art. 14 da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, e atendimento ao que determina os Decretos Municipal nº 110 e 111 de 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências, e a Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2023, que designa a Comissão Especial para coordenar o Processo de Seleção de Diretores para o ano de 2024, TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo para composição do cargo de DIRETOR(A) ESCOLAR para atuar na Escola Municipal Professora Maria Eugênia Pessoa Borges, pertencente a este município.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo de que trata o presente Edital se destina à seleção de profissionais para desempenho do cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Professora Maria Eugênia Pessoa Borges.

1.2 - O Processo de Seleção compreenderá as seguintes etapas: (i) inscrição; (ii) avaliação de mérito e desempenho; (iii) homologação e (iv) nomeação no cargo.

1.3 - As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação de Damolândia GO, situada na Rua Reinaldo Peixoto da Silva, Qd 07, S/N, Vila São Sebastião – Damolândia – Goiás pelos membros da Comissão Especial de Avaliação.





1.4 - A primeira etapa da seleção, obrigatória a todos os candidatos ao cargo de diretor escolar, envolverá o momento da inscrição pelo candidato(a), em formulário próprio, contida nos Anexos I, II, III deste Edital e da apresentação de cópias dos diplomas/títulos de graduação e certificados de especializações e cursos, além dos demais documentos que comprovem a bagagem curricular e experiências profissionais anteriores, junto a Comissão Especial de Avaliação.

1.5 - Na segunda etapa, a Comissão Especial de Avaliação realizará a Avaliação de Mérito e Desempenho dos(as) candidatos(as) a diretor da Escola Municipal Professora Maria Eugênia Pessoa Borges, de acordo com os critérios anexos ao Decreto nº 110, de 28 de setembro de 2023, e análise das documentações apresentadas. Após o exame minucioso da documentação apresentada no ato da inscrição e feita a Avaliação de Mérito e Desempenho, a Comissão classificará os 01 candidato melhor avaliado.

1.6 - A terceira etapa do processo será o encaminhamento da lista do(a) candidato(a) classificado(a), via ofício, acompanhada da Ata do Processo de Seleção do(a) Diretor(a) Escola Municipal Professora Maria Eugênia Pessoa Borges, ao Chefe do Poder Executivo, para que o mesmo proceda com a etapa de homologação e nomeação do(a) aprovado(a).

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Para atuar no cargo de Diretor(a) Escolar da Unidade de Ensino desta municipalidade, o candidato deve se enquadrar nos requisitos básicos exigidos:

- I. Ser profissional do quadro do magistério público municipal;
- II. Contar com, no mínimo, 03 (três) anos na função de docência;
- III. Estar em efetivo exercício neste município;
- IV. Ser licenciado em qualquer área de conhecimento;
- V. Não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar nos 05 (cinco) anos anteriores à data de início do Processo Seletivo para a função;
- VI. Não possuir outro vínculo empregatício;

Não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos em virtude do seu cargo;



VII. Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF) impedimento para a movimentação bancária.

3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Reinaldo Peixoto da Silva, Qd 07, S/N, Vila São Sebastião – Damolândia – do dia **11 ao 13 de dezembro de 2023, das 08h às 11h e das 13h às 17h.**

3.2 - No dia **14 de dezembro de 2023, às 08h**, a Comissão Especial de Avaliação realizará a Avaliação de Mérito e Desempenho, bem como a análise das documentações apresentadas.

3.3 - Até o dia **15 de dezembro de 2023**, a Comissão Especial de Avaliação enviará a lista tríplice, por meio de ofício, acompanhado da Ata do Processo de Seleção dos(as) Diretor(a) ao Chefe do Poder Executivo que, por sua vez, decidirá sobre a nomeação dos candidatos.

3.4 - Até o dia **18 de dezembro de 2023**, o Prefeito Municipal nomeará o(a) profissional selecionado(a) para o cargo de DIRETOR da respectiva Unidade e divulgará no placar da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e no mural da Unidade Escolar a Classificação final dos candidatos.

3.5- Do dia **19 ao dia 21 de dezembro** caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes dos anexos I, II, III deste Edital e entregar aos representantes do Comissão Especial de Avaliação as cópias dos diplomas/títulos de graduação e certificados de especializações e cursos, além dos demais documentos que comprovem a bagagem curricular e experiências profissionais anteriores, sendo os mesmos numerados na presença do(a) interessado(a).



- 4.2 - O Requerimento de Inscrição (constante no Anexo I) e os anexos II e III deverão ser entregues aos representantes da Comissão Especial de Avaliação, sendo impressos pelo(a) próprio candidato(a) e preenchido em duas vias.
- 4.3 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como os demais documentos entregues.
- 4.4 - Na eventual impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente à Secretaria Municipal de Educação de Damolândia - GO para efetuar a inscrição, a mesma poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos, como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo o documento conter poderes específicos para inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente Edital.
- 4.5 - Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.
- 4.6 - Não será permitida inscrição por e-mail ou correspondência.
- 4.7 - As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser esclarecidas com a Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº de 003/2023, de 29 de setembro de 2023, instituído para a coordenação do Processo de Seleção de Diretor Escolar.
- 4.8 - No ato da inscrição, os documentos pessoais, comprovante de habilitação e comprovantes de experiência profissional referentes ao Anexo III deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original.
- 4.9 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 5.1 - Documentos de identificação (RG/CPF) ou (CNH).
- 5.2 - Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação, acompanhados do Histórico Escolar, contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004.
- 5.3 - Currículo Pessoal, conforme Anexo III.
- 5.4 - Declaração de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, expedida pela Gerência de Gestão de Recursos Humanos.



5.5 - Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos, constante do Anexo II.

5.6 - Declaração da Receita Federal de que não há nenhum impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

5.7 - Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

6 - DA NOMEAÇÃO

6.1 - O Ato de Nomeação do candidato selecionado para o cargo de Diretor Escolar da Unidade de Ensino de que trata este Edital, previsto para o dia 18 de dezembro de 2023, será exclusivo do Chefe do Poder Executivo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 - O período de administração do Diretor Escolar corresponde ao mandato de 01 (um) ano. Podendo ser prorrogado por igual período.

7.2 - A destituição do Diretor escolhido somente poderá ocorrer motivadamente após sindicância ou por descumprimento do Decreto nº 111, de 28 de setembro de 2023.

7.3 - Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 003/2023, de 01 de setembro de 2023, ou, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação.

7.4 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito como foro competente a Comarca de Inhumas - GO para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo.

7.5 - Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Damolândia- GO, 16 de novembro de 2023.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR(A) DA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DE DAMOLÂNDIA – GO

Portaria Municipal n° 003/2023, de 29 de setembro de 2023

Divina Nunes Arantes
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) A DIRETOR(A):

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Telefone: () _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Matrícula: _____ Data de Admissão: ___/___/___

Endereço: _____

Função Atual: _____

Tempo de Exercício no Magistério: _____

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição à função de Diretor(a).

Damolândia - Goiás, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____,
expedida em ____/____/_____, inscrito no CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na _____,
na cidade de _____,
na qualidade de candidato(a) a Diretor(a) do(a)
_____ de Damolândia, Estado de Goiás,

DECLARO que:

✓ **tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de quarenta horas semanais, conforme dispõe as leis municipais vigentes;**

✓ **não fui condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos.**

Damolândia - Goiás, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DAMOLÂNDIA - GO

1. DADOS PESSOAIS:	
Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone: ()	E-mail:
Matrícula:	Cargo:
Data de Posse:	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Graduação I	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Graduação II	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Especialização I	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Especialização II	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Mestrado	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Doutorado	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA EDUCACIONAL:

Cargo/função:

Período:

Cargo/função:

Período:

Cargo/função:

Período:

Cargo/função:

Período:

Cargo/função:

Período:

Cargo/função:

Período:

4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DE SUA EXPERIENCIA NA ÁREA EDUCACIONAL - QUANTIDADE DE HORAS DE CAPACITAÇÕES NOS ÚLTIMOS 2 ANOS (ANEXAR DIPLOMAS) - (limite de 10 linhas):

Damolândia - Goiás, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)